EXPEDIDO
Ofício nº 1257 / 2019
Em: 11 / 12 / 19
Visto

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em: 10 / 12 / 2019
1º Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 748 /2019
(Do Vereador Divino Felizardo)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 10 / 12 / 2019
Presidente

Senhor(a) Presidente(a),

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando providências no sentindo de instituir no Município uma **"Nova Fase do Programa de Conciliação Jurídico-Fiscal de Cabedelo"**, que em anos passados, concedeu benefícios fiscais de créditos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados e não ajuizados pela Procuradoria Geral do Município, concedendo nas ocasiões anteriores, redução de até 30% (trinta por cento) no imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem o intuito de otimizar a arrecadação do município no ano de 2019, tendo em vista os ótimos resultados após iniciativas semelhantes nos anos de 2017 e 2018, que resultaram em leis que possibilitaram aos contribuintes negociarem suas dívidas, fazendo com que o município arrecade de forma mais célere especificamente este tributo – ITBI.

Por ser de competência do Prefeito Municipal a propositura de uma Lei desta natureza, que se pretende incentivar, através deste requerimento, que seja levada ao plenário desta Câmara Municipal, um projeto de lei de sua autoria, criando uma **Nova Fase do Programa de Conciliação Jurídico-Fiscal de Cabedelo,** em total respeito e observância aos esforços que a atual gestão vem desenvolvendo para arrecadar de forma mais eficiente, suas receitas devidas pelos contribuintes.

Plenário "Luiz de Góes", 10 de dezembro de 2019.

DIVINO FELIZARDO
Vereador